

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

***Declara de utilidade pública a Ascaruna –
Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis de Itaúna***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Ascaruna – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Itaúna”, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.172/0001-90, em regular funcionamento desde 04/04/2006, com sede administrativa na rua Luzia Gonçalves Nogueira, nº 23, Bairro Eldorado, CEP 35680-488, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 10 de março de 2026

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Fundada em 04 de abril de 2006, a Ascaruna (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itaúna MG) tem por finalidades:

- apoiar e defender os interesses dos catadores de materiais recicláveis;
- representar seus associados judicial e extra-judicialmente;
- zelar pela segurança e proteção de seus associados no ambiente de trabalho;
- cooperar com as entidades públicas na defesa e preservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 10 de março de 2026

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador